

5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA:
IRMÃOS SPEZZATTO LTDA ME
CNPJ 82.705.583/0001-10

ROMANO SPEZZATTO, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, nascido em 09/07/1948, natural de Dois Lajeados, RS, empresário, portador do CPF nº 100.087.489-34, portador da RG nº 212.752, emitida pela SSP 13/R-SC, residente e domiciliado à Rua Duque de Caxias nº 94, centro, no município de Guaraciaba, SC, CEP 89.920-000; **LUIZ SPESSATTO**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 23/03/1955, natural de Descanso, SC, empresário, portador do CPF nº 296.025.999-87, portador da RG nº 214.986, emitida pela SSI 13/R-SC, residente e domiciliado à Rua Eurico Gaspar Dutra, nº 357, município de São Miguel Do Oeste, SC, CEP 89.900-000; únicos sócios da empresa: **IRMÃOS SPEZZATTO LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Rua Duque de Caxias, nº 94, centro, no município de Guaraciaba, SC, CEP 89.920-000, registrada na Junta Comercial de Santa Catarina sob o NIRE 42201350313 e inscrita no CNPJ sob nº 82.705.583/0001-10, resolvem alterar e CONSOLIDAR seu contrato social, já adequado ao Código Civil em 20/07/2007, mediante as seguintes cláusulas:

1ª. Fica admitido no quadro societário o novo sócio: **JULIO ANTONIO SPEZZATTO**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 09/01/1983 em São Miguel do Oeste (SC), empresário, portador do CPF nº 041.222.039-37 e da RG 3.256.613 emitida pela SSP/SC, residente e domiciliado à rua Duque de Caxias nº 94, centro, no município de Guaraciaba (SC), CEP 89.920-000.

2ª. O sócio LUIZ SPESSATTO, retira-se da sociedade, vendendo a integralidade de suas 18.000 (dezoito mil) quotas, no montante de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) da seguinte forma:

- a) Vende ao sócio ROMANO SPEZZATTO a quantia de 13.000 (treze mil) quotas perfazendo o montante de R\$ 13.000,00 (treze mil reais); e
- b) Vende ao sócio ingressante JULIO ANTONIO SPEZZATTO a quantia de 5.000 (cinco mil) quotas, perfazendo o montante de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Parágrafo único – as quotas ora vendidas são pagas integralmente em moeda corrente nacional, neste ato, valendo o presente instrumento como comprovante de pagamento, declara ainda que as quotas ora vendidas estão livres e desembaraçadas de quaisquer ônus e pelas quais dá plena, geral e irrevogável quitação, nada mais tendo a reclamar, seja dos cessionários ou da sociedade.

3ª. Com a presente alteração o capital social de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), fica dividido em 100 (cem) quotas no valor nominal de R\$ 1.000,00 (um mil reais) cada, subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, no ato constitutivo e posteriores alterações, e serão distribuídas aos sócios da seguinte forma:

Romano Spezzatto Luiz Spezzatto

Julio Antonio Spezzatto

5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA:
IRMÃOS SPEZZATTO LTDA ME
CNPJ 82.705.583/0001-10

- a) ROMANO SPEZZATO a quantia de 95 (noventa e cinco) quotas, perfazendo o montante de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais); e
- b) JULIO ANTONIO SPEZZATO a quantia de 5 (cinco) quotas, perfazendo o montante de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

4ª. A sociedade passará a explorar os seguintes ramos de atividade:

- a) Comércio varejista de ferragens e ferramentas em geral;
- b) Comércio varejista de máquinas e implementos agrícolas;
- c) Comércio varejista de aparelhos elétricos;
- d) Comércio varejista de couros e seus artefatos;
- e) Comércio varejista de rações para animais domésticos;
- f) Reparação e manutenção de implementos e ferramentas agrícolas.

5ª. Os sócios RESOLVEM, por este instrumento, consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e posteriores alterações, regrado pela legislação aplicável a este tipo societário, e passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO

Cláusula 1ª. – Nome empresarial, sede e foro

A sociedade gira sob o nome empresarial de **IRMÃOS SPEZZATTO LTDA ME**, e tem sede na cidade de Guaraciaba-SC, à Rua Duque de Caxias, 94, Centro, CEP 89.920-000, ficando eleito o foro da comarca de São Miguel do Oeste, SC, para ação fundada no presente contrato.

Cláusula 2ª. – Capital social

O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100 (cem) quotas de R\$ 1.000,00 (um mil reais) cada uma, totalmente realizado em moeda corrente nacional, no ato constitutivo e posteriores alteração, distribuídas aos sócios:

-ROMANO SPEZZATTO: 95 (noventa e cinco) quotas, perfazendo o montante de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais); e

-JULIO ANTONIO SPEZZATTO: 05 (cinco) quotas, perfazendo o montante de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Parágrafo único – as quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Romano Spezzatto — 95 — 3 *Julio Antonio Spezzatto*

[Handwritten signature]

5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA:
IRMÃOS SPEZZATTO LTDA ME
CNPJ 82.705.583/0001-10

Cláusula 3ª. – Prazo de duração da sociedade e término do exercício social

O início das operações deu-se em 01/11/1990 e a sociedade se estabeleceu por prazo indeterminado.

O exercício social é encerrado em 31 de dezembro de cada ano.

Cláusula 4ª. – Responsabilidade dos sócios

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 5ª. – Objeto Social

O objeto social da sociedade é:

- a) Comércio varejista de ferragens e ferramentas em geral;
- b) Comércio varejista de máquinas e implementos agrícolas;
- c) Comércio varejista de aparelhos elétricos;
- d) Comércio varejista de couros e seus artefatos;
- e) Comércio varejista de rações para animais domésticos;
- f) Reparação e manutenção de implementos e ferramentas agrícolas.

Cláusula 6ª. – Administração da Sociedade

A administração da sociedade caberá a ambos os sócios: **ROMANO SPEZZATTO** e **JULIO ANTONIO SPEZZATTO**, em conjunto ou isoladamente, com poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, e para efetuar vendas ou transferências dos bens do ativo imobilizado, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula 7ª. – Retirada de pró-labore

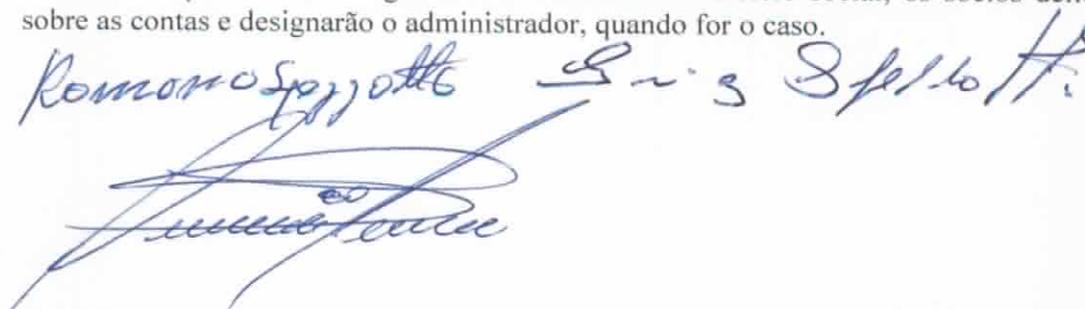
Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 8ª. – Lucros e/ou Prejuízos

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores **ROMANO SPEZZATTO** e **JULIO ANTONIO SPEZZATTO**, prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula 9ª. – Deliberações sociais

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão o administrador, quando for o caso.

Romano Spezzatto *Julio Antonio Spezzatto*


**5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA:
IRMÃOS SPEZZATTO LTDA ME
CNPJ 82.705.583/0001-10**

Cláusula 10ª. – Filiais e outras dependências

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula 11ª. – Dissolução da sociedade

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma para que cumpram seus efeitos legais.

Guaraciaba (SC), 03 de julho de 2013.

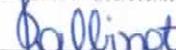

ROMANO SPEZZATTO


JULIO ANTONIO SPEZZATTO


LUIZ SPEZZATTO

Cartório Guaraciaba

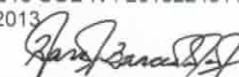
ESCRIVANIA DE PAZ - GUARACIABA - Aline Novotny - Tabela
Rua Duque de Caxias 612 - sala 01 - Centro -
Guaraciaba - Estado de Santa Catarina - CEP - 89.920-000
Fone/Fax: (49) 3645-0392 - E-mail: cartorio@guaraciaba@gmail.com
RECONHECIMENTO 062036
Reconheço a assinatura por AUTÊNTICA de: (1) JULIO ANTONIO SPEZZATTO
Guaraciaba, 03 de outubro de 2013. Obs.: Em Test. de verdade
YASSANA BALBINOT - Escrevente


Emolumentos: R\$ 2,25 + selo: R\$ 1,35 -- Total: R\$3,60
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal DFW59612-9ERX
Confira os dados do ato em selo.tjsc.jus.br



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 10/10/2013 SOB Nº: 20132245116
Protocolo: 13/224511-6, DE 20/09/2013

Empresa: 42 2 0135031 3
IRMÃOS SPEZZATTO LTDA ME


BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL